

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

### EDITAL

**José Manuel Lemos Pavão, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela:**

**FAZ PÚBLICO** nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2015 e em conformidade com a ordenação da respetiva Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

- **4.4 – Decisão administrativa de autorização de constituição e participação do Município na “CESMIR – Cooperativa de Interesse Público para o Desenvolvimento Económico e Social de Mirandela” e designação dos representantes do Município nos respetivos órgãos.**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Decisão administrativa de autorização de constituição e participação do Município na “CESMIR – Cooperativa de Interesse Público para o Desenvolvimento Económico e Social de Mirandela” e designação dos representantes do Município nos respetivos órgãos.

- **4.5 – Parcela de Terreno para Desafetação do Domínio Público para o Privado do Município – Loteamento Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., Alvará n.º 01/2003. Correção da Área da Parcela de Terreno com 4.293,00m<sup>2</sup>.para 4.093,00m<sup>2</sup>.**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público para o Privado do Município – Loteamento Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., Alvará n.º 01/2003. Correção da Área da Parcela de Terreno com 4.293,00m<sup>2</sup>.para 4.093,00m<sup>2</sup>.

- **4.6 – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I. R. S.).**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou por maioria, aprovar não prescindir da participação do Município no I. R. S. em 5% dos sujeitos passivos com domicílio postal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2016.

- **4.7 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T. M. D. P.) - 2016.**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou por maioria, aprovar manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2016, ou seja, de 0,25%.

- **4.8 – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I. M. I.) - 2016.**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, nos pontos 1, 2 e 3:

**1 - Aprovar a Taxa de 0,4% do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2016 aos prédios urbanos;**

**2 - Aprovar nos termos dos n.ºs 3, 8 e 9 do art.º 112.º do Código do IMI:**

- **Elevar ao triplo a taxa a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;**
- **Majorar em 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;**
- **Majorar no dobro a taxa de 0,8% aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido.**

**3 - Aprovar a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2015, nomeadamente, a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo, nos termos previstos no n.º 13 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, designadamente:**

- **de 10% para as famílias com um dependente;**
- **de 15% para as famílias com dois dependentes;**
- **de 20% para as famílias com três ou mais dependentes.**

- **4.9 – Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mirandela.**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou por maioria, aprovar a Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mirandela.

- **4.10 – Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea i) do art.º 41.º, da Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto.**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, eleger o Presidente de Junta de Freguesia de Abreiro “*José Manuel Carvalho Fernandes*” para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Mirandela.

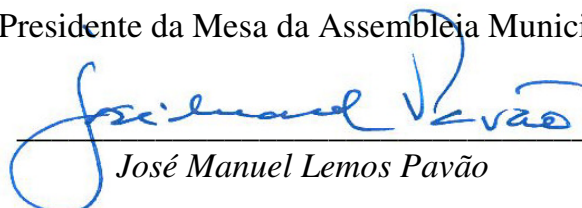
- **4.11 – Proposta de Regulamento de Controlo de Acesso Automóvel à Área Pedonal da Rua da República na cidade de Mirandela.**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou por maioria, aprovar a Proposta de Regulamento de Controlo de Acesso Automóvel à Área Pedonal da Rua da República na cidade de Mirandela.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume

Mirandela, 29 de setembro de 2015.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal;



*José Manuel Lemos Pavão*